



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

Lei nº 1510 de 25 de maio de 2006.

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial”.

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na seguinte Dotação:

02. Poder Executivo.
06. Departamento de Educação.
04. Setor de Convênio e Suplementação.
12. Educação.
366 Educação de jovens e adultos.
1202 Atendimento ao ensino fundamental.
4.050 Manutenção Atividades do PNAT.
3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Valor.....R\$3.000,00.

02. Poder Executivo.
06. Departamento de Educação.
04. Setor de Convênio e Suplementação.
12. Educação.
366 Educação de jovens e adultos.
1202 Atendimento ao ensino fundamental.
4.050 Manutenção Atividades do PNAT.
3390.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas.

Valor.....R\$600,00.

Art. 2º - Para fazer face á presente abertura, se utilizará a anulação parcial da seguinte dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

02. Poder Executivo.

06. Departamento de Educação.

04. Setor de Convênio e Suplementação.

12. Educação.

366 Educação de jovens e adultos.

1202 Atendimento ao ensino fundamental.


4.050 Manutenção Atividades do PNAT.

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ValorR\$3.600,00.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Ilícinea, em 25 de maio de 2006.



Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal